



Ministério da Educação

**RELATÓRIO****PROCESSO Nº 23000.011064/2021-74**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8812-BR E 8813-BR  
 PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

**1. RELATÓRIO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DO INDICADOR VINCULADOR A DESEMBOLSOS 4****1.1. IDENTIFICAÇÃO:**

Indicador Vinculado a Desembolso nº 4 "Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados pelo respectivo ente estadual competente".

*META 1 - 10 (dez) Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados pelo respectivo ente estadual competente.*

**1.2. AGÊNCIA IMPLEMENTADORA:**

Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), por intermédio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD/SEB/MEC) e da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD/SEB), do Ministério da Educação (MEC).

**1.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Ano 2021.

**1.4. FUNDAMENTAÇÃO:**

**P163868 - Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.**

Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e nº 8813-BR.

Componente 1 - Marco de Resultados.

**2. SUMÁRIO**

2.1. Este documento apresenta uma sistematização das informações enviadas pelas Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (SEE) com vistas a evidenciar o alcance da meta 1 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 4, referente ao Componente 1 - PforR, do Acordo de Empréstimo, firmado entre o Governo Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, que trata do número de Estados cujos currículos foram adaptados ao Novo Ensino Médio com base da Portaria nº 649/2018 e nas Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**3. INTRODUÇÃO**

3.1. A Reforma do Novo Ensino Médio, aprovado pela Lei nº 13.415/2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, estabelecendo uma nova organização curricular para esta etapa de ensino que deverá contemplar uma Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a oferta de diferentes itinerários, com foco em áreas de conhecimento e na formação técnica profissional, ampliando sua carga horária de 2.400h (duas mil e quatrocentas horas) para 3.000h (três mil horas).

3.2. O novo currículo do ensino médio deve contemplar a BNCC e a oferta de diferentes itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento - Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. E acrescenta mais um itinerário, de Formação Técnica e Profissional (FTP). A BNCC estabelece um conjunto de orientações que deverá nortear a (re)elaboração dos currículos de referência das redes. A Base contempla os conhecimentos essenciais, as competências, habilidades e as aprendizagens pretendidas para crianças e jovens em cada etapa da educação básica.

3.3. Na nova estrutura, a Base Nacional Comum Curricular, com carga horária de até 1.800 horas, contempla as habilidades e competências relacionadas as quatro áreas do conhecimento. O restante da carga horária, no mínimo 1.200 horas, são flexíveis e ficarão reservadas para a oferta dos itinerários formativos. Os estudantes poderão escolher um ou mais itinerários que irão aprofundar seus conhecimentos em Matemáticas e suas Tecnologias; Linguagens e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação Técnica e Profissional.

3.4. Diante do cenário de baixo nível de qualidade da educação observado no Ensino Médio no Brasil, conforme verificado pelo Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (*Programme for International Student Assessment – PISA*) e refletido nos patamares do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio tem como objetivo dar suporte às unidades da federação tanto para a implementação do novo currículo quanto para o aumento da carga horária escolar em todas as escolas de Ensino Médio do país. Tais elementos visam atender à LDB, alterada por meio da Lei 13.415/2017, que dispõe sobre a nova estrutura curricular para o ensino médio e também às metas 3, 6, 7 e 11 do Plano Nacional de Educação (PNE).

3.5. Dentro deste escopo, o Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio é resultante específico do alinhamento com o Banco Mundial e constitui componente fundamental de condução das ações estratégicas abarcadas no NEM. O Projeto tem por objetivo geral fortalecer a capacidade instalada das Secretarias Estaduais e Distrital de Educação para a implementação do novo ensino médio, ampliar o número de matrículas ofertadas pelo Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e aumentar o índice de desenvolvimento da educação básica.

3.6. O Novo Ensino Médio prevê a reestruturação dos currículos estaduais e distrital e a ampliação progressiva da carga horária da última etapa da educação básica. Um dos objetivos dessa mudança é permitir que os currículos do Ensino Médio se tornem mais flexíveis e assim possibilitem maior amplitude de escolha por parte dos estudantes e adequação às suas demandas, sobretudo aquelas em consonância com o mundo do trabalho. Deste modo, o Novo Ensino Médio prevê a (re)elaboração da Proposta Curricular pelos 26 estados da federação e Distrito Federal. Os entes federados, por sua vez, apresentam autonomia na (re)elaboração curricular amparada pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/96). Segundo a LDB, art. 10, os Estados ficam incumbidos de elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus municípios.

**4. ACORDO DE EMPRÉSTIMO**

4.1. O Acordo de Empréstimo possui atuação nas seguintes áreas:

- a) apoiar a implementação do novo currículo para aumentar a relevância do ensino médio;
- b) promover a expansão das Escolas de Tempo Integral; e

c) implementar a Reforma do Ensino Médio, promovendo o apoio às secretarias de educação (SEEs), por meio de um conjunto de assistências técnicas, fortalecendo a capacidade institucional do MEC e das SEEs para assegurar a efetiva implementação da Reforma do Ensino Médio.

4.2. O Componente 1 do Acordo, prevê na área de resultados 01, marcos de resultados vinculados a desembolsos por meio de 5 (cinco) Indicadores Vinculados a Desembolsos (IVD) relacionados ao Novo Ensino Médio, entre estes, o IVD 4, objeto desse relatório, que trata do número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por seu respectivo ente estadual.

4.3. Esse Indicador possui a seguinte descrição e metas previstas:

- **Indicador:** número de estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual.
- **Descrição:** com base na Portaria do NEM, nas diretrizes da BNCC e na Assistência Técnica à SEE, cada estado desenvolverá uma Proposta Curricular, validará esta proposta junto à entidade educacional competente e publicará o documento aprovado usando canais oficiais. "Adaptada" significa que a proposta curricular atende a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB e Diretrizes Curriculares do Novo Ensino Médio - DCNEM, contemplando a carga horária destinada à BNCC e aos itinerários formativos. "Validada" significa que recebeu a não objeção ou equivalente da entidade educacional competente. "Publicada" significa que esta nova proposta curricular foi aprovada e homologada nos Conselhos Estaduais de Educação ou disponibilizada publicamente (*on-line*, por exemplo).
- **Metas:** escalonáveis e cumulativas com periodicidade prevista anual, conforme a tabela a seguir:

META 1	META 2	META 3
10 UF com currículos adaptados ao NEM	15 UF com currículos adaptados ao NEM	25 UF com currículos adaptados ao NEM
US\$ 10 milhões	US\$ 5 milhões	US\$ 10 milhões

4.4. Especificamente, a meta 1, prevê um número de **10** (dez) Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por seu respectivo ente estadual competente e requer que o MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, elabore um Relatório de Verificação.

4.5. Em conformidade com o protocolo de verificação do referido IVD, os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução:

a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:

- Cópias de 5-27 Propostas Curriculares de estaduais;
- A não objeção do MEC para cada estado (satisfatória) à Proposta Curricular;
- Prova da publicação da Proposta Curricular aprovada nos Conselhos Estaduais de Educação;

b) Não objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.

4.6. O repositório completo, com todos os documentos entregues pelas Unidades Federativas, no âmbito do IVD 4, relacionado à meta 1, pode ser encontrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) constante no Processo de nº 23000.011064/2021-74.

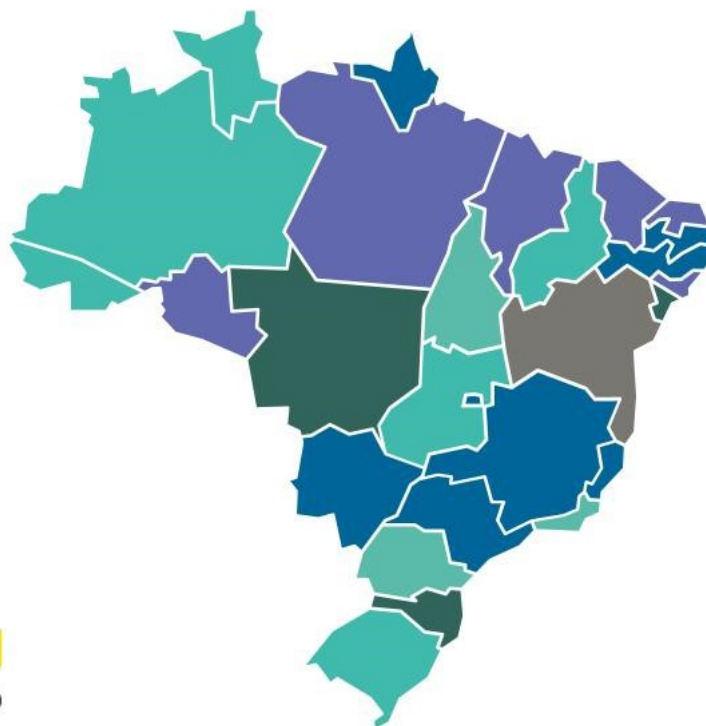
4.7. Constam neste repositório:

- (a) 10 Proposta Curriculares dos Estados,  
 (b) 10 Documentação referentes à aprovação e publicação das Propostas Curriculares pelos respectivos Conselhos Estaduais de Educação, das seguintes UF:

UNIDADE FEDERATIVA
1. Amapá
2. Distrito Federal
3. Espírito Santo
4. Mato Grosso
5. Mato Grosso Sul
6. Minas Gerais
7. Paraíba
8. Pernambuco
9. Santa Catarina
10. São Paulo

4.8. Importante destacar a consecução **atual** deste indicador, cujas informações encontram-se representadas no Mapa a seguir:

# Currículos do Novo Ensino Médio



fontes: Secretarias e  
Conselhos de Educação  
última atualização:  
06.05.2021



## 8 estados

com referencial curricular homologado  
AP DF ES MG MS PB PE SP

## 3 estados

com referencial curricular aprovado pelo CEE, aguardando homologação  
MT SC SE

## 9 estados

com referencial curricular aprovado pelo CEE  
AC AM GO PI PR RJ RR RS TO

## 6 estados

no processo de consulta pública do referencial curricular  
AL CE MA PA RN RO

## 1 estado

no processo de construção do referencial curricular  
BA

## 5. METODOLOGIA DE ANÁLISE PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

5.1. A verificação do IVD 4 foi realizada através da solicitação pelo MEC às Secretarias Estaduais e Distrital de Educação do envio da Proposta Curricular, bem como da documentação referente a aprovação pelos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação e publicação da Proposta Curricular pelas Unidades Federativas - UF, conforme o inciso VII, do artigo 12 da Portaria nº 649/2018.

5.2. O MEC analisa as propostas curriculares e verifica se estas estão de acordo com a nova estrutura de organização curricular estabelecida na LDB. Após, procede-se a verificação dos documentos referentes à aprovação e homologação da Proposta Curricular pela respectiva entidade educacional estadual.

5.3. No entanto, é importante enfatizar que a autonomia dos entes federados na (re)elaboração dos currículos será respeitada pelo MEC, conforme preconiza a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A análise, portanto, tem foco na verificação da adequação da Proposta Curricular às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao currículo, contemplando a Formação Geral Básica - FGB, a oferta de diferentes Itinerários Formativos e a ampliação da carga horária, para, no mínimo, 1.000 horas anuais, não cabendo análise de mérito.

## 6. RELATÓRIO QUALITATIVO DAS UNIDADES FEDERATIVAS

6.1. Esta seção apresenta a análise qualitativa, para fins de verificação do cumprimento do indicador, considerando a adaptação de proposta curricular, bem como sua validação e publicação pela respectiva entidade educacional estadual, dos 10 (dez) estados que concluíram a (re)escrita curricular da etapa do ensino médio: Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo que concluíram a (re)escrita do referencial curricular e tiveram aprovação e homologação pelos respectivos Conselhos de Educação.

### (1) AMAPÁ - AP

6.2. O Referencial Curricular Amapaense do Ensino Médio (RCAEM) foi elaborado considerando as relevantes contribuições dos profissionais da educação, como: professores (as), coordenadores (as) pedagógicos (as), gestores escolares, estudantes e técnicos do Conselho Estadual de Educação e Secretaria de Estado da Educação, realizando consultas públicas, encontros formativos e reuniões técnicas.

6.3. Enquanto documento orientador do currículo do Novo Ensino Médio o RCAEM está estruturado em tópicos, elencados de forma didática e em volume único. Mantém um diálogo que permite entender uma visão do todo, respeitando as particularidades das partes.

6.4. O documento apresenta a seguinte estrutura:

- Contexto do Ensino Médio no Brasil;
- A Inclusão e as Modalidades de Ensino;
- Áreas do Conhecimento;
- Itinerários Formativos;
- Projeto de Vida;
- Eletivas;
- Trilhas de Aprofundamento; e
- Matrizes Curriculares do Ensino Médio.

6.5. Os tópicos acima elencados estão relacionados entre si, constituindo-se de subdivisões. O documento é uma referência, para que as mantenedoras e unidades escolares possam planejar suas propostas pedagógicas, tendo o estudante um lugar de centralidade, na efetividade de um currículo flexível, voltado para a sua formação integral que contempla a parte de formação geral básica dos Itinerários Formativos, sendo estes compreendidos como um conjunto de unidades curriculares de escolha do estudante de acordo com a área do itinerário ofertado.

6.6. O RCA do Ensino Médio considera a Educação Integral como a base da formação dos estudantes do Estado, independente da rede de ensino que frequentam e da jornada que cumprem. Dessa maneira, reitera o Programa de Escolas do Novo Saber por ofertar uma arquitetura curricular com o princípio da flexibilidade, cuja estrutura também corresponde à Formação Geral e aos Itinerários Formativos, com um modelo pedagógico, cuja centralidade é o Jovem

(Protagonismo) e o seu Projeto de Vida, sendo como eixos formativos: Formação Acadêmica de Excelência; a Formação para a Vida e a Formação de Competências para o Século XXI.

6.7. O Referencial Curricular do Amapá compreende uma parte de Formação Geral Básica, que lista o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na BNCC-EM, consolidando e aprofundando as aprendizagens essenciais do Ensino Fundamental, com carga horária total máxima de 1.800 horas, e uma segunda parte, flexível, que compreende os Itinerários Formativos, com carga horária total mínima de 1.200 horas.

Composição	Carga Horária
Formação Geral Básica	1.800
Itinerários Formativos	1.200

6.8. No RCAEM, ficou definido nas Matrizes curriculares, que a distribuição da carga horária ocorrerá de forma igual, ao longo do Ensino Médio, com concentrações distintas nas séries, com exceção de Matemática e Língua Portuguesa, cuja carga horária é diferenciada dos demais componentes, embora iguais entre si.

6.9. A Proposta de Matrizes Curriculares para o Ensino Médio apresentada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá, que são partes indissociadas do Referencial Curricular Amapaense para a Etapa Ensino Médio, atende ao disposto nas determinações legais que disciplinam essa etapa final da Educação Básica com carga horária máxima de 1.800 horas, e por uma parte diversificada e flexível (itinerários formativos), com carga horária mínima de 1.200 horas, sendo permitida a oferta de diferentes arranjos curriculares, de acordo com o local e as possibilidades do sistema, resultando em 3 matrizes curriculares.

6.9.1. **A Matriz Curricular I** compreende uma parte de Formação Geral Básica, que desenvolverá durante as três séries, competências e habilidades, as quais correspondem aos direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes, com carga horária total máxima de 1.800 horas, que está organizada por área do conhecimento na Base Nacional Comum, de acordo com as áreas: Língagens e suas Tecnologias composta pelos componentes: Língua Portuguesa (obrigatório nas três séries), Língua Inglesa, Artes e Educação Física; Matemática e suas Tecnologias composta pelo componente Matemática (obrigatório nas três séries); Ciências da Natureza e suas Tecnologias composta pelos componentes: Física, Química e Biologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas composta pelos componentes: História, Geografia, Filosofia e Sociologia. A segunda parte, que compreende os Itinerários Formativos, com carga horária total de 1.200 horas, distribuída nas 3 (três) séries ao longo do curso, cujo percurso a ser trilhado, obrigatoriamente computará os estudos de Projeto de Vida, Eletivas e Trilha de Aprofundamento. Tanto na Formação Geral Básica como nos Itinerários Formativos cada componente curricular dispõe de no mínimo 2 (duas) horas/aula por semana de atividade e módulo aula de 50 (cinquenta) minutos, desenvolvidos em 5 (cinco) dias semanais, durante 40 (quarenta) semanas e em 200 (duzentos) dias letivos.

6.9.2. **As Matrizes Curriculares II e III**, destinadas para o Ensino Médio em Tempo Integral, com um modelo pedagógico, cuja centralidade é o Jovem e o seu Projeto de Vida, estão estruturadas com uma parte de Formação Geral Básica com carga horária total máxima de 1.800 horas, organizadas por área de conhecimento na Base Nacional Comum em Língagens e suas Tecnologias compostas pelos componentes: Língua Portuguesa (obrigatório nas três séries), Língua Inglesa, Artes e Educação Física; Matemática e suas Tecnologias composta pelo componente Matemática (obrigatório nas três séries); Ciências da Natureza e suas Tecnologias composta pelos componentes: Física, Química e Biologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas composta pelos componentes: História, Geografia, Filosofia e Sociologia. Cada componente dispõe de no mínimo 2 (duas) horas/aula por semana de atividade em um módulo aula de 50 (cinquenta) minutos, desenvolvido em 5 (cinco) dias semanais, durante 40 (quarenta) semanas e em 200 (duzentos) dias letivos. A segunda parte, compreende os Itinerários Formativos, que na Matriz II, possui uma carga horária total de 1.700 horas, distribuídas nas 3 (três) séries ao longo do curso, cujo percurso a ser trilhado, obrigatoriamente computará os estudos de Projeto de Vida, Eletivas, Trilha de Aprofundamento 1, Trilha de Aprofundamento 2. Na Matriz III, possui uma carga horária total de 2.700 horas, distribuídas nas 3 (três) séries ao longo do curso, cujo percurso a ser trilhado, obrigatoriamente computará os estudos de Projeto de Vida, Eletivas, Trilha de Aprofundamento 1, Trilha de Aprofundamento 2 e Trilha de Aprofundamento 3.

6.10. Ainda, o Referencial Curricular Amapaense do Ensino Médio contempla as seguintes modalidades da Educação Básica: **Educação Especial, Educação Básica do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação de Jovens e Adultos**. Entretanto, o Referencial Curricular Amapaense – RCA do Ensino Médio, não apresenta a Educação a Distância (EAD) como modalidade de ensino, porém admite a possibilidade de que o ensino a distância venha a ser utilizado no ensino médio com suporte tecnológico (digital ou não) e metodológico diferenciado, podendo ser aplicado tanto na formação geral básica, quanto preferencialmente nos itinerários, podendo contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total no ensino diurno e expandir até 30% (trinta por cento) no ensino noturno.

6.11. Por fim, o Referencial Curricular do Amapá, no que tange à **concepção e apresentação do currículo**, o documento do RCAEM contextualiza o Ensino Médio no Brasil e apresenta o perfil da juventude amapaense; aborda, de forma inequívoca, a importante etapa da vida do estudante, concebendo-a em uma perspectiva de educação integral, explicitando com clareza a necessidade de que esta oferta desenvolva as competências definidas na BNCC para a educação básica, e da mesma forma as habilidades das áreas de conhecimento, discutindo ainda os princípios orientadores do currículo e apresenta com detalhes as Matrizes Curriculares. Outro aspecto a ser considerado está na **visão de juventude amapaense e a sua centralidade no processo educativo**, traçando o perfil dos nossos jovens e destacando a importância de sua centralidade e o protagonismo que estes representam.

6.12. Quanto ao **projeto de vida**, o documento traz de forma cristalina a necessidade de superação da fragmentação disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, assumindo o contexto uma importância crucial para dar sentido ao que se aprende, tendo desta forma, importância fundamental o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção do seu projeto de vida. Quanto às **orientações metodológicas**, o documento apresenta princípios metodológicos no sentido de favorecer a integração curricular e por conseguinte, o desenvolvimento integral dos estudantes.

6.13. Quanto ao **modelo de organização curricular do RCAEM**, descreve as possibilidades de escolha das Eletivas, estando definida a distribuição de carga horária nas áreas de conhecimento e demais componentes do currículo. Em relação à **articulação das áreas de Formação Geral Básica com a etapa do Ensino Fundamental** o documento alerta quanto à necessidade de se observar quais são as expectativas dos jovens sobre a escola e o que querem aprender, como interação com a comunidade local e quais saberes consideram importantes.

6.14. Ao tratar das competências e habilidades das áreas de conhecimento descritas na BNCC, o RCAEM aponta também os **objetos do conhecimento**, conceitos e procedimentos vinculados às habilidades, as quais se relacionam com todas as unidades curriculares de cada área de conhecimento. Apresenta ainda estratégias metodológicas, proposta de planejamento integrado e formas de avaliação.

6.15. Os **Itinerários Formativos no RCAEM** são conceituados como espaços curriculares voltados a conectar a escola com os anseios, interesses e demandas dos jovens e como promotor de aprofundamento das aprendizagens da Formação Geral Básica; quanto à oferta e composição, os Itinerários oferecidos trabalham com as habilidades dos eixos estruturantes: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. No tocante à **construção, validação e oferta de Eletivas** o documento incentiva que as instituições de ensino oportunizem a livre escolha dos estudantes, recomendando ainda a centralidade das Eletivas para a diversificação das experiências escolares. Quanto aos **princípios e conceitos da Formação Técnica e Profissional no contexto dos Itinerários Formativos do Ensino Médio**, o RCAEM aborda a importância da articulação do perfil do egresso com as demandas, tanto do mercado de trabalho do território amapaense, como das novas exigências ocupacionais geradas pelas transformações no mundo do trabalho. Como princípio educativo, os Itinerários Formativos devem ser construídos a partir do interesse do estudante, considerando o potencial socioeconômico ambiental e regional, de acordo com a capacidade da rede para que a oferta de itinerários de Formação Técnica e Profissional seja apresentada de forma que os estudantes possam articular suas escolhas de curso técnico, FICs ou programa de aprendizagem com Projetos de Vida e Eletivas.

6.16. Em suma, o Referencial Curricular Amapaense (RCA) do Ensino do Ensino Médio foi encaminhado pela Secretaria de Educação do Amapá ao Conselho Estadual da Educação do Amapá (CEE/AP), no dia 27 de outubro de 2020, para análise, apreciação e aprovação. Na data de 19 de abril de 2021, o Referencial Curricular Amapaense (RCA) recebeu o parecer favorável do conselho de educação por meio do Parecer nº 010/2021- CPLN/CEEAP.

(2) DISTRITO FEDERAL - DF

6.17. O Currículo do Ensino Médio do Distrito Federal, denominado Currículo em Movimento, compreende a Formação Geral Básica composta pelos componentes curriculares das quatro áreas de conhecimento, sendo norteada pelas competências e habilidades da BNCC, e os Itinerários Formativos formados por um conjunto de unidades curriculares que possibilita ampliação das aprendizagens nas áreas do conhecimento e/ou na Educação Profissional Técnica.

6.18. O Currículo em Movimento, apresenta a visão de juventudes e suas centralidades nos processos educativos, a concepção de educação integral e o modelo de organização curricular, destacando os tópicos: Projeto de Vida; Eixos Transversais do Currículo, Concepções de Avaliação; Formação Geral Básica e Itinerário Formativo.

6.19. O **Projeto de vida** é abordado na perspectiva de auxiliar o jovem na sua escolha para o mundo do trabalho e/ou continuidade de seus estudos, trabalhado ao longo de todos os 6 (seis) semestres de duração do curso, como unidades curriculares, trabalhadas em 4 (quatro) dimensões, obrigatórias e sequenciais no Itinerário Formativo e de forma interdisciplinar nos componentes curriculares da Formação Geral Básica. Dessa forma, o Currículo do Distrito Federal foi para o Ensino Médio organizado para considerar a Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, sem desprezar o Projeto de Vida dos estudantes, o que possibilita a metodologia de avaliação centrada nos objetivos de aprendizagens propostos no currículo.

6.20. No que concerne à **Formação Geral Básica**, verifica-se a carga horária de até 1.800 (mil e oitocentas) horas, divididas por áreas de conhecimentos, agrupadas por componentes curriculares, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e estruturadas por unidades temáticas e objetivos de aprendizagens interdisciplinares que mobilizam conceitos, habilidades, atitudes e valores que instigam e motivam o trabalho docente de forma cooperativa e dialógica. Busca-se mobilizar e articular, em um mesmo propósito, os conceitos (saberes e procedimentos), as habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), as atitudes e os valores dos diversos componentes curriculares das diversas disciplinas que norteiam o processo de ensino e aprendizagem na construção de conhecimentos que são fundamentais para a formação do estudante.

6.20.1. A **área de Linguagens e suas Tecnologias** é trabalhada na perspectiva de experiências significativas com a utilização de diferentes formas de linguagens em todos os componentes curriculares – Língua Portuguesa, Artes, Educação Física e Língua Inglesa – nos 6 (seis) semestres que perpassam as temáticas em contextos: práticas culturais, práticas sociais, direitos humanos, socioambientais, protagonismo juvenil e cultura digital. Os objetivos de aprendizagens são desenvolvidos por área, no entanto, para o componente curricular obrigatório, Língua Portuguesa, é abordado de forma específica e interdisciplinar ao longo de todo o Ensino Médio.

6.20.2. A **área de Matemática e suas Tecnologias** e seu componente curricular, Matemática, estrutura o conteúdo na perspectiva de que o conhecimento não é estanque, mas sim envolto na sociedade e no mundo tecnológico, que considera o estudante como um ser crítico, protagonista e imerso em uma cultura própria, que necessita de auxílio para o desenvolvimento de sua autonomia e seus aspectos emocionais. A Matemática é abordada de modo interdisciplinar, observando as atividades cotidianas que envolvem fatos das Ciências da Natureza e Humanas, questões socioeconômicas e tecnológicas, de modo a contribuir para uma formação integral.

6.20.3. A **área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias** estrutura o pensamento da Biologia, da Física e da Química de forma interativa da Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS, tendo como perspectiva o letramento científico e como explicar os fenômenos naturais a partir das diferentes bases epistemológicas, organizados nas unidades temáticas: Matéria e Energia, Vida e Evolução e Terra e Universo. Os objetivos de aprendizagens são trabalhados em cada unidade temática desenvolvidos no ensino fundamental, aprofundados ao longo do Ensino Médio, sendo apresentados na primeira unidade temática, comparados na segunda e interpretados na terceira.

6.20.4. A **área de Ciência Humanas e Sociais Aplicadas** fundamenta-se na compreensão integral do ser humano em relação a si mesmo, com os outros e com o mundo, atuando nas dimensões do trabalho, ciência, cultura e tecnologia. Nessa área de conhecimento, além dos saberes constantes na BNCC, articula com os conhecimentos de outros campos do saber, que vão além dos conhecimentos elencados para a Educação Básica, promovendo a expansão das fronteiras escolares necessárias para a educação do futuro. Os objetivos de aprendizagem estão reunidos em 3 (três) unidades temáticas multidimensionais e multirreferenciais: Ser humano, Cultura e Conhecimento; Natureza, Trabalho e Tecnologia; e Direitos Humanos, Política e Cidadania. A interdisciplinaridade dentro de cada unidade temática é articulada entre dois ou mais objetivos de aprendizagem, nos quais os níveis de complexidade dos processos cognitivos e afetivos especificados são observados.

6.21. Quanto aos **Itinerários Formativos**, registra-se a carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, divididas em Projeto de Vida, Língua Espanhola, Eletivas Orientadas e Trilhas de Aprendizagens, esta última organizada nos eixos estruturantes:

- **Investigação Científica:** possibilitar o desenvolvimento da capacidade investigativa e da sistematização do conhecimento, por meio de práticas e produções científicas que permitam o aprofundamento dos conceitos fundantes da ciência, a interpretação e compreensão de fenômenos, assim como a proposição de intervenções que considerem as características locais.
- **Processos Criativos:** desenvolver e expandir a capacidade dos estudantes em propor e realizar projetos inovadores, de forma criativa, e possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos sobre as artes, a cultura, as diferentes mídias e as ciências.
- **Mediação e Intervenção Sociocultural:** ampliar a capacidade de os estudantes utilizarem seus conhecimentos adquiridos para atuarem como agentes de mudanças e possibilitar a realização de projetos que contribuam para a construção de uma sociedade mais ética, justa, democrática, inclusiva, solidária e sustentável.
- **Empreendedorismo:** ampliar a capacidade dos estudantes para unir conhecimentos de diferentes áreas com o fim de empreender projetos e se adaptar aos diferentes contextos do mundo do trabalho, estimulando as habilidades relacionadas ao autoconhecimento e ao protagonismo.

6.22. Assim, os estudantes, no decorrer de seu Ensino Médio, deverão realizar pelo menos um Itinerário Formativo completo, passando, necessariamente, por todos os quatro eixos.

6.22.1. Em relação aos Itinerários Formativos relacionados à **Educação Profissional e Tecnológica**, a autonomia e o protagonismo para a escolha dos estudantes estão presentes e previstos, observada a oportunidade de o estudante passar pelos eixos estruturantes, garantindo a aprendizagem das habilidades propostas, seja como parte integrante do currículo do Curso Técnico, seja como módulo a ser cursado quando a escolha se dá por Formação Inicial e Continuada - FICs.

6.22.2. O Currículo em Movimento apresenta as possibilidades de oferta dos Itinerários Formativos, tanto na forma presencial como na modalidade de Educação a Distância, independentemente da forma de oferta da Formação Geral Básica.

6.22.2.1. **Forma Presencial:** a organização curricular prevê a execução de todas as unidades curriculares e seus respectivos conteúdos por meio de aulas em que os estudantes e os docentes estão fisicamente, na maioria das vezes, no mesmo local e ao mesmo tempo, o que exige o cumprimento da carga horária prevista com definição de hora de início e término.

6.22.2.2. **Modalidade de Educação a Distância (EaD):** a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, nos quais estudantes e docentes, na maioria das vezes, desenvolvem atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

6.22.2.3. **Formalização de parcerias para oferta do Itinerário de EPT:** a oferta dos Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio possibilita a articulação da SEEDF com instituições parceiras, na garantia e efetivação de direitos, e estimula o desenvolvimento de uma gestão pública democrática e participativa.

6.23. O Referencial Curricular do Distrito Federal compreende uma parte de Formação Geral Básica, que lista o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na BNCC-EM, com carga horária de até 1.700 horas, e uma segunda parte, flexível, que compreende os Itinerários Formativos, com carga horária de 1.300 horas.

Composição	Carga Horária
Formação Geral Básica	1.700
Itinerários Formativos	1.300

6.24. Por fim, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEE/DF) aprovou na data de 8 de dezembro de 2020, a versão final do Currículo da etapa do Ensino Médio do Distrito Federal, cuja homologação foi emitida através da Portaria nº 507, de 30 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 1 de 4 de janeiro de 2021.

### (3) ESPÍRITO SANTO - ES

6.25. O Currículo do Espírito Santo, para a rede estadual de ensino, foi construído em regime de colaboração, com a participação da União dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado do Espírito Santo (Undime/ES), com a Equipe ProBNCC Ensino Médio 2019 e equipe de colaboradores das instituições particulares do ProBNCC Ensino Médio 2019.

6.26. O Currículo do Espírito Santo – Etapa do Ensino Médio é composto pelos seguintes volumes: Texto Introdutório, Linguagens e suas Tecnologias (Português, Artes e Educação Física), Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia) e Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química). Acompanham, também, nove cadernos com os itinerários formativos. A análise do conjunto desses cadernos que materializam a proposta encontra-se neste parecer em cinco partes: I – Aspectos gerais do conjunto da proposta; II– Texto Introdutório; III– Formação geral; IV– Itinerários formativos; V – Modalidades de ensino.

6.27. A **Arquitetura Curricular** é apresentada nos cadernos dos itinerários formativos com a seguinte proposta:

- 1ª série do ensino médio: 800 horas distribuídas em 24 (vinte e quatro) aulas semanais de formação geral básica (contemplando as quatro áreas do conhecimento) e 200 (duzentas) horas destinadas aos itinerários formativos (compostos por duas aulas semanais de projeto de vida, duas aulas de estudo orientado e duas aulas de eletivas);
- 2ª série do ensino médio: 600 horas distribuídas em 18 (dezoito) aulas semanais de formação geral básica (contemplando as quatro áreas do conhecimento) e 400 (quatrocentas) horas destinadas aos itinerários formativos (compostos por duas aulas semanais de projeto de vida, duas aulas de estudo orientado, duas aulas de eletivas e seis aulas de aprofundamento);
- 3ª série do ensino médio: 400 horas distribuídas em 12 (doze) aulas semanais de formação geral básica (contemplando as quatro áreas do conhecimento) e 600 (seiscentos) horas destinadas aos itinerários formativos (compostos por duas aulas semanais de projeto de vida, duas aulas de estudo orientado, duas aulas de eletivas e doze aulas de aprofundamento).

Composição	Carga Horária
Formação Geral Básica	1.800 horas
Itinerários Formativos	1.200 horas

6.28. A **Formação Geral Básica** é parte comum a todos os estudantes que seguirem o currículo proposto e encontra-se distribuída em três anos, sendo 800 horas na 1ª série, 600 na 2ª série, e 400 na 3ª série, o que encontra respaldo, segundo a legislação em vigor, pois é permitido pelo parágrafo 7º do art. 11 da Resolução nº 3 do CNE/CEB que a formação geral básica esteja contemplada em todos os anos do curso do ensino médio.

6.29. A carga horária da parte destinada aos **Itinerários Formativos** (caracterizada como parte flexível) será composta por unidades curriculares, que poderão ser obrigatórias ou eletivas. As unidades curriculares obrigatórias serão: projeto de vida, estudo orientado e aquelas do aprofundamento que o estudante escolher. As eletivas serão aquelas escolhidas pelos estudantes e que complementam os itinerários formativos. Depreende-se do documento que as aulas de projeto de vida e de estudo orientado têm como objetivo proporcionar condições aos estudantes para a definição de seu percurso formativo e auxiliar nas suas escolhas. As unidades curriculares eletivas serão ofertadas de acordo com o interesse dos estudantes e com seu projeto de vida, a partir de um catálogo de ofertas disponibilizado pela SEDUC/ES, e podem, também, as escolas construir essas unidades.

6.30. Em relação ao **Itinerário de Formação Profissional Técnica** contemplará para este itinerário as seguintes unidades curriculares: componentes integradores, preparação para o trabalho e o aprofundamento. A oferta será estruturada em conformidade com as determinações dos órgãos reguladores (MEC, CNE e CEE/ES) e de acordo como Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT).

6.31. A LDB define a educação de jovens e adultos, educação indígena, educação quilombola, educação do campo e educação especial como modalidades de ensino. Cada uma delas possui normas próprias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo CEE-ES. A proposta curricular contempla nos cadernos dos Itinerários formativos informações sobre essas **modalidades em frente** ao que está sendo proposto para o novo ensino médio. Assim, cabe destacar que a proposta apresenta, de forma genérica, a contextualização das diversas modalidades de ensino médio e orientações para apoiar as escolas a construir práticas qualificadas de educação integral, bem como da oferta de itinerários formativos nas modalidades do ensino médio.

6.32. Portanto, encontram-se, tanto nos cadernos que compõem a formação geral, quanto nos que descrevem os itinerários formativos, as competências e habilidades das áreas de conhecimento que deverão ser consideradas pelo currículo do novo ensino médio do Espírito Santo para a rede estadual de ensino, conforme o disposto na legislação vigente.

6.33. No que diz respeito à validação e publicação pelo Conselho Estadual de Educação do Estado, a Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo encaminhou o Currículo do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, que por meio da Resolução CEE nº 5.777/2020, homologou a aprovação na data de 30 de dezembro de 2020, tendo sido publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 5 de janeiro de 2021.

### (4) MATO GROSSO - MT

6.34. O Documento de Referência Curricular (DRC) para Mato Grosso - Etapa Ensino Médio, apresenta a seguinte estrutura:

- Introdução;
- Base conceitual, concepções da rede e princípios orientadores;
- Temas Transversais;
- Ciências, Saberes e Singularidades;
- Educação Especial segundo a perspectiva da Educação Inclusiva;
- Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- Área de Linguagens e suas Tecnologias;
- Área de Matemática e suas Tecnologias; e
- Arquitetura e Flexibilização do Currículo.

6.35. O Documento de Referência Curricular é composto pela Formação Geral Básica e pelos Itinerários Formativos, os quais estão organizados por habilidades e competências gerais e específicas, dando ênfase ao protagonismo do estudante com foco em seu projeto de vida.

6.36. A **carga horária** estabelecida prevê 1.800 (mil e oitocentas) horas como carga horária máxima ao Ensino Médio, para o desenvolvimento das habilidades e competências constantes na BNCC, que compreendem a Formação Geral Básica, comum a todos e deve ser distribuída de forma equilibrada entre as quatro (4) áreas de conhecimento e os componentes curriculares que as compõem; Estabelece o mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas para os Itinerários Formativos, parte flexível do currículo, que são compostos por Trilhas de Aprofundamento, Projeto de Vida e Componentes Curriculares Eletivas e estão distribuídas da seguinte forma:

Ano	Formação Geral Básica	Itinerários Formativos	Total

1º ano	600 horas	400 horas	1000 horas
2º ano	600 horas	400 horas	1000 horas
3º ano	600 horas	400 horas	1000 horas

6.37. As **Trilhas de Aprofundamento** nas áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) buscam expandir os aprendizados promovidos na Formação Geral Básica, articulando os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), considerando o contexto e o interesse dos estudantes, explorando potenciais e vocações, envolvendo um tempo de dedicação em unidades curriculares escolhidas de acordo com o seu Projeto de Vida.

6.38. Na perspectiva da **Trilha de Aprofundamento no âmbito da Formação Técnica e Profissional**, a ampliação do aprendizado, sintoniza-se com o desenvolvimento de habilidades básicas demandadas ao mundo do trabalho, além de habilidades específicas relacionadas a Cursos Técnicos, Cursos de Qualificação Profissional (FICs) ou Programa de Aprendizagem Profissional.

6.39. O **Projeto de Vida** será ofertado como componente curricular nos três anos dessa etapa, como bloco comum a todos os estudantes.

6.40. As Componentes Curriculares **Eletivas** apresentam-se, no contexto flexibilização curricular, como unidades que têm intencionalidade pedagógica, articuladas às áreas de conhecimento e aos TCTs (apresentados na BNCC), considerando o interesse do estudante.

6.41. As Trilhas de Aprofundamento, voltadas a uma ou mais áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) ou à Educação Técnica e Profissional (EPT), e as Unidades Eletivas serão ofertadas considerando o contexto escolar, a capacidade de oferta e o interesse dos estudantes.

6.42. No que se refere às Trilhas de Aprofundamento, as unidades escolares deverão ofertar, no mínimo, duas para que seja assegurado ao estudante o direito à escolha. Para os municípios que possuem apenas uma escola que oferta Ensino Médio, a orientação é a oferta de Trilhas de Aprofundamento Integradas. Tais Trilhas constituem-se em propostas de aprofundamento articulando as áreas de conhecimento e possibilitando, assim, que todas sejam contempladas. As Trilhas de Aprofundamento Integradas podem se constituir, também, entre área de conhecimento e a Formação Técnica e Profissional.

6.43. O documento curricular assegura as unidades escolares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, ao que se refere ao Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional, previsto no inciso V do art. 36 da Lei nº 13.415/2017, propor e ofertar curso técnico diferente do constante no DRC-MT-EM, que é o **Curso Técnico em Meio Ambiente**, desde que atendam aos princípios estabelecidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, observando a integralidade de ocupações técnicas reconhecidas pelo setor produtivo, tendo como referência a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e que sejam autorizadas por este CEE/MT.

6.44. Além de assegurar que as escolas, que o desejarem, possam contemplar em seus currículos atividades por meio de ensino a distância, desde que sua carga horária não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total para curso diurno, 30% (trinta por cento) da carga horária total para curso noturno e 80% (oitenta por cento) da carga horária total para curso de Educação de Jovens e Adultos-EJA, de acordo com o previsto no art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018.

6.45. O Documento de Referência Curricular para Mato Grosso, etapa Ensino Médio, foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação (CEE) para análise, parecer e normatizações na data de 8 de outubro de 2020. O Conselho Estadual do Mato Grosso (CEE/MT) aprovou, em 18 de dezembro de 2020, a proposta curricular para Ensino Médio do Estado por meio do Parecer nº 031/2020-CEE/MT. A aprovação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.913, de 12/01/2021, págs. 33 a 34.

##### (5) MATO GROSSO DO SUL - MS

6.46. O Currículo Referência do Ensino Médio do Mato Grosso do Sul é composto pela Formação Geral Básica, que considera as aprendizagens comuns e obrigatórias definidas pela BNCC e pelos Itinerários Formativos. O referido Currículo sugere o desenvolvimento da formação geral básica em 600 (seiscentas) horas anuais, totalizando 1.800 horas e dos itinerários formativos em 400 (quatrocentas) horas anuais, totalizando 1.200 horas.

Composição	Carga Horária
Formação Geral Básica	1.800
Itinerários Formativos	1.200

6.47. O Currículo indica a base legal que fundamenta o currículo do território; dialoga sobre o contexto do Ensino Médio; explicita a visão de Educação Integral, remetendo, inclusive, às Competências Gerais; apresenta a estrutura curricular que será implementada (em especial, trata da Formação Geral e dos Itinerários Formativos); indica as Competências e Habilidades das Áreas de Conhecimento que devem ser consideradas pelo currículo; apresenta as modalidades do Ensino Médio a serem contempladas no território; compartilha um olhar sobre os jovens do Ensino Médio; comunica a base conceitual que permeia o currículo para além da Educação Integral; discute os princípios orientadores do currículo e aprofunda sobre sua arquitetura geral.

6.48. Além disso, o documento referencial apresenta **visões de juventudes** e dialoga sobre quem são os jovens do Ensino Médio; indica a centralidade dos jovens nos processos educativos e problematiza sobre a importância da participação dos jovens na escola; prevê articulação entre as vivências dos jovens na escola e a construção e realização de seus projetos de vida; apresenta orientações sobre como fazer um planejamento curricular que considere o jovem no centro e indica metodologias que poderão favorecer a construção de um olhar múltiplo sobre as juventudes presentes na escola, sobre seus contextos, interesses, necessidades e projetos para o futuro.

6.49. O Currículo aborda o **conceito de educação integral**, mencionando as múltiplas dimensões a serem desenvolvidas pelos jovens: intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica; dialoga com as 10 competências gerais da BNCC; evidencia que a integração do currículo passa, necessariamente, por adotar o conceito de Educação Integral como propósito de todas os seus elementos curriculares: Áreas de Conhecimento, Itinerários Formativos, Eletivas, Projetos de Vida; aborda a importância de se promover a responsabilidade e a autonomia dos estudantes para construir projetos de vida e lidarem com desafios do século XXI; considera a visão de que agentes e oportunidades do território contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes e apresenta orientações de como realizar o planejamento curricular, considerando os princípios da Educação Integral.

6.50. O **Projeto de vida** está contemplado no documento e indica a importância de os jovens construir múltiplos projetos para as suas vidas, considerando suas identidades, aspirações, interesses, necessidades e contextos; indica, também, que projetar a vida é uma ação indelegável, a ser exercitada pelos jovens na escola como parte de sua formação; prevê que tais projetos incorporem os aprendizados das Áreas de Conhecimento e considerem as dimensões pessoal, social/cidadã e profissional e recomenda que todos os elementos curriculares contribuam para a construção dos projetos de vida pelos jovens, incentivando o exercício de escolhas intencionais e planejadas, tomadas de decisão e determinação para alcance de objetivos.

6.51. No tocante as **orientações pedagógicas** o documento referencial sugere o trabalho com uma diversidade de metodologias ativas, sem privilegiar uma ou outra, e compreende que tais metodologias devem estar a serviço de promover aprendizagem e favorecer a integração curricular para além dos componentes curriculares; estimula a realização de processos de escuta dos jovens e de interações significativas entre eles e com os professores; apresenta um conjunto de orientações, considerando os objetivos pedagógicos que apoiarão as escolas a estabelecerem coerência e intencionalidade nas escolhas

metodológicas e aponta a **flexibilidade** como uma necessidade; caracteriza os itinerários formativos de Áreas do Conhecimento e de Formação Técnica e Profissional como possibilidades de promover a maleabilidade curricular, dando enfoque às suas possibilidades de composição (aprofundamento, eletivas e projeto de vida); menciona como parte flexível dos currículos as eletivas de livre escolha e adota a flexibilidade como princípio de organização curricular, prevenindo a possibilidade do jovem traçar trajetórias e fazer escolhas ao longo do Ensino Médio.

6.52. A SED/MS realizou escutas e diagnósticos junto à Rede Estadual de Ensino e à sociedade em geral, bem como oportunizou a esses grupos a participação, por meio de leitura crítica, consulta e audiência pública, com vistas à discussão e validação das propostas pedagógicas inseridas no documento.

6.53. O documento propõe um **modelo de organização curricular**, baseado em períodos semestrais; apresenta o seu funcionamento, incluindo a distribuição da carga horária nas áreas de conhecimento e demais componentes do currículo e apresenta recomendações de conexões entre competências e habilidades das Áreas de Conhecimento previstas de serem trabalhadas no Ensino Médio e aquelas já desenvolvidas pelos estudantes no Ensino Fundamental assegurando a articulação entre as duas etapas.

6.54. Quanto às **competências e habilidades**, desdobra as habilidades, apresentando etapas e/ou processos do domínio cognitivo que as envolvem; relaciona as habilidades entre si, indicando, quando for o caso, sua complementariedade e abrangência e evidencia a relação das habilidades com as competências específicas da área e com as competências gerais.

6.55. O Currículo conceitua os **Itinerários Formativos** como espaço curricular voltado a conectar a escola com os anseios, interesses e demandas dos jovens e como promotor de aprofundamento das aprendizagens da Formação Geral e indica que os itinerários formativos devem ser compostos por:

- Aprofundamento;
- Projetos de Vida e Eletivas.

6.55.1. E contempla os **eixos estruturantes**: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo, como organizadores dos itinerários e conectores entre a realidade contemporânea e a formação pessoal, social/cidadã e profissional dos estudantes.

6.55.2. Ainda, prevê que as escolas ofereçam, **ao menos, dois itinerários formativos**, na unidade escolar ou em parceria, para a escolha dos estudantes; propõe que os itinerários formativos adotem composição diversa: unidades curriculares, eletivas e projetos de vida.

6.56. O Currículo do Mato Grosso do Sul aborda a relevância de a escola realizar **escutas dos jovens e orientação do processo de escolha**, de modo a considerar seus contextos, interesses e desejos no processo de definição dos itinerários formativos a serem ofertados e propõe que a escolha dos itinerários formativos pelos jovens se dê por meio de um processo efetivamente participativo, a partir de uma lista de possibilidades, com definições dos tempos e espaços escolares atribuídos às atividades, às parcerias realizadas, se for o caso, às instituições credenciadas pelo sistema, quando a parceria envolver a oferta de formação técnica e profissional.

6.57. O Currículo orienta que o **itinerário de formação técnica e profissional** seja construído a partir do interesse dos estudantes, considerando o potencial socioeconômico, ambiental, regional e a capacidade de oferta da rede e suas escolas; prevê que no itinerário o estudante tenha a oportunidade de passar pelos eixos estruturantes, garantindo a aprendizagem das habilidades propostas, seja como parte integrante do currículo do Curso Técnico, seja como módulo a ser cursado, quando a escolha se dá por FICs ou Programa de Aprendizagem e orienta que as ofertas de itinerários de Formação Técnica e Profissional sejam compostas de forma que os estudantes possam articular suas escolhas de Curso Técnico, FICs ou Programa de Aprendizagem com Projetos de Vida e Eletivas. Contudo, não aborda os princípios norteadores para a (re)elaboração dos Planos de Curso da Formação Técnica e Profissional.

6.58. A proposta curricular também inclui as modalidades voltadas para Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação do Campo e Educação Especial.

6.59. Por último, contempla as concepções de avaliação de aprendizagem e orientações para a Formação Docente para a implementação do novo currículo do Ensino Médio.

6.60. No referente à validação e publicação, a Secretaria de Estado de Educação de MS (SED) oficializou, na data de 8 de outubro de 2020 a entrega do Currículo de Referência do Ensino Médio para o Conselho Estadual de Educação (CEE/MS). O Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) aprovou a Regulamentação do Currículo de Referência do Ensino Médio para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, segundo DCP/CEE/MS nº 004/2021, na data de 8 de fevereiro de 2021. A homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.420, de 26/02/2021, págs. 44 a 48.

## (6) MINAS GERAIS - MG

6.61. O Currículo Referência do Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais (CREM) é composto pela Formação Geral Básica e itinerários, indissociavelmente articulados. A Formação Geral Básica está alinhada à BNCC, orientada para a aquisição e consolidação de competências, que se materializam pela combinação de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências. O CREM possui uma perspectiva alinhada ao conceito de educação integral, privilegiando o protagonismo dos estudantes e a elaboração e conquista dos seus projetos de vida.

6.62. O CREM prevê que Língua Portuguesa e Matemática são componentes com habilidades específicas e que, por força da lei, deverão ser trabalhados obrigatoriamente em todos os anos do Ensino Médio e destaca a ampliação da carga horária do Ensino Médio, passando das atuais 2.400 horas para pelo menos 3.000 horas totais, garantindo 1.800 horas para a Formação Geral Básica e o restante da jornada para os Itinerários Formativos.

Composição	Carga Horária
Formação Geral Básica	1.800
Itinerários Formativos	1.200

6.63. O referencial curricular apresenta uma proposta orientada para a promoção da educação de qualidade com equidade, que busca garantir a isonomia e igualdade; promover a inclusão e o acesso ao ensino; reconhecer, respeitar e valorizar as diversidades; acolher as juventudes, reconhecer e valorizar os atores participantes do processo. O documento curricular está fundamentado nos seguintes **eixos estruturadores**:

- I – Sujeitos e seus tempos de vivências;
- II – Direito à aprendizagem;
- III – Escola Democrática e Participativa;
- IV – Equidade, Diversidade e Inclusão;
- V – Currículo e Formação dos Profissionais da Educação;
- VI – Currículo e Educação Integral e;
- VII – Currículo e Avaliação das Aprendizagens.

6.64. O CREM adota a **flexibilidade** como premissa de organização curricular permitindo a construção de currículos e proposições pedagógicas que atendam de forma mais adequada às especificidades locais e a multiplicidade de interesses dos estudantes. Apresenta uma proposta de flexibilização curricular visando ao aprofundamento e ampliação das aprendizagens essenciais de todos os estudantes e ao desenvolvimento de suas autonomias, oferecendo-lhes situações de aprendizagens significativas, incentivando o protagonismo e a tomada de decisões mais conscientes e responsáveis e **expande as possibilidades** para além da centralidade das disciplinas, substituindo-as por aspectos mais globalizadores que abrangem a complexidade das relações existentes entre os ramos da ciência no mundo real. Indica caminhos para que as escolas possam pensar suas aulas, planejar e executar suas atividades de ensino e aprendizagem a partir das premissas de trabalho em grupo, coletivo, da convivência com as diferenças e da superação de obstáculos, do exercício da autonomia, garantindo a correlação dos currículos com o trabalho pedagógico da escola e dos educadores.



6.65. O documento está organizado para permitir a continuidade ao proposto no Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, cuja centralidade se dá no desenvolvimento de competências e é orientada pelo princípio da educação integral.

6.66. O documento prevê a oferta de **Itinerários Formativos**, a partir de uma escolha que considere suas potencialidades, preferências e Projeto de Vida. Os Itinerários Formativos permitem ainda, ao estudante, aprofundar e ampliar as aprendizagens sobre temas ligados a uma área do conhecimento ou quando integrados por mais de duas áreas. Apontam para a possibilidade de **oferta de Eletivas**, que podem abordar diferentes temas e ser associadas à área do conhecimento escolhida ou à formação técnica profissional. As Eletivas podem, ainda, conforme interesse do estudante, ser associadas a mais de uma das áreas do conhecimento, contribuindo assim, para o desenvolvimento de sua formação integral.

6.67. Outra característica do CREM é a oferta do **Projeto de Vida**, componente curricular obrigatório que faz parte dos Itinerários Formativos, desenvolvido ao longo dos três anos do Ensino Médio que, de forma sistematizada e com intencionalidade pedagógica, proporciona ao estudante o desenvolvimento da capacidade de autoconhecimento e suas potencialidades, aspirações, interesses e objetivos.

6.68. O CREM destaca também os diferentes elementos da cultura digital que já fazem parte do dia a dia. O contexto atual, da pandemia da Covid-19 e da necessidade de atividades educacionais não presenciais, alavancou a discussão e o uso dos elementos do Ensino Híbrido. O momento é propício para a utilização dessas ferramentas digitais. Nesse sentido, os novos letramentos e os multiletramentos podem ser apropriados para a produção de conteúdo nas diversas mídias com possibilidades de acesso à ciência, às linguagens, à tecnologia, à cultura e ao trabalho. A cultura digital vem nortear ações que possibilitam aos educadores a trabalhar com essas tecnologias, pois o mundo digital envolve aprendizagens relativas às formas de processar, transmitir e distribuir a informação de maneira segura e confiável em vários artefatos digitais.

6.69. O CREM apresenta alguns pressupostos a serem construídos em cada escola, tendo em vista a reorganização dos Projetos Políticos Pedagógicos e a nova organização curricular pautada pela BNCC:

- a elaboração de propostas pedagógicas em etapas, módulos, semestres, buscando a concepção de que a educação deve envolver a superação da organização escolar em turnos e em anos;
- a constituição de componentes curriculares que promovam diálogos abertos com o território e que acolham as realidades das comunidades locais;
- a inserção de Itinerários Formativos com seus diferentes arranjos curriculares, considerando a realidade local, recursos físicos, materiais e recursos humanos da escola;
- a inserção da cultura digital para estudantes, não somente como consumidores, mas se apresentando cada vez mais como protagonistas; em articulação às competências gerais e considerando as muitas juventudes que existem nos territórios;
- o debate e articulação entre os saberes acadêmicos e os saberes populares. Práticas curriculares organizadas como ambiências criativas que acolham a participação dos estudantes, que reconheçam e promovam seu envolvimento político – comunitário;
- ampliação do espaço escolar para além dos muros da escola, desenvolvendo a perspectiva do território educativo; e
- ampliação da conceituação de qualidade para além dos resultados das avaliações externas e internas, para a formação integral do sujeito, criando condições para o desenvolvimento do seu Projeto de Vida.

6.70. Além da Formação Geral Básica, o Novo Ensino Médio aborda três formas a serem trabalhadas nos Itinerários Formativos: o aprofundamento da área do conhecimento e/ou Educação Profissional e Técnica, o Projeto de Vida e as Eletivas.

6.71. O Currículo Mineiro estabelece que as escolas e redes de ensino deverão oferecer pelo menos dois itinerários, para que o estudante escolha um itinerário a cursar, podendo, se houver vaga, cursar mais de um deles de forma concomitante ou sequencial. A instituição de ensino deve, ainda, oferecer as atividades Eletivas complementares, estabelecendo, eventualmente, parcerias com outras instituições para oferta de cursos e outras atividades pedagógicas presenciais ou na forma de Educação a Distância (EAD). A oferta de EAD será normatizada após a homologação do currículo, para garantir o devido cumprimento das obrigações legais e o atendimento integral dos direitos dos estudantes.

6.72. No CREM, a oferta do **Itinerário da Formação Técnica e Profissional** se organiza a partir do desenvolvimento de competências gerais voltadas para o fortalecimento do protagonismo juvenil e desenvolvimento do Projeto de Vida de cada estudante, estimulando reflexões individuais e coletivas. A implantação da Educação Profissional como Itinerário Formativo será efetivada a partir de algumas opções de composição dos itinerários, contemplando sempre tempos e espaços para a construção e o fortalecimento do Projeto de Vida e o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à preparação geral para o mundo do trabalho. Os percursos poderão contemplar também a oferta de cursos técnicos, de cursos FIC organizados de forma articulada e, até mesmo, a partir da estruturação para a oferta de um Programa de Aprendizagem pela Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

6.73. Em relação as modalidades e temáticas especiais, o Currículo de Minas Gerais, aborda as lutas individuais e coletivas em prol da manutenção do direito à educação e do acesso aos conhecimentos, credenciais e capacidades associados às vivências escolares.

6.74. O documento curricular apresenta a contextualização das **diversas modalidades e temáticas especiais**: Educação no Campo, como escolas localizadas em assentamentos e escolas famílias agrícolas; Educação Indígena; Educação Quilombola; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos; Educação no Sistema Socioeducativo; Educação no Sistema Prisional; Educação das Relações Étnico-raciais; e Educação Ambiental, com orientações para apoiar as escolas na construção de práticas qualificadas de educação integral.

6.75. Quanto a **avaliação**, o documento curricular apresenta nas múltiplas dimensões do desenvolvimento dos jovens, considerando as competências gerais e as competências e habilidades das áreas do conhecimento, tendo como objetivo o princípio da autonomia e do protagonismo das juventudes em seu processo de formação.

6.76. No que tange a **formação continuada dos profissionais de educação**, o CREM prescreve que a formação continuada não deve se restringir à realização de cursos de especialização e verticalização da carreira, mas também incluir a abertura e disponibilidade para continuar aprendendo com os movimentos sociais, artísticos, culturais e de lazer, ou seja, a formação continuada requer que o profissional da educação seja um ator social concreto, em suas dimensões pessoais, cognitivas e identitárias, que atua, constrói e transforma a sociedade sistematicamente.

6.77. Destarte, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) publicou na data de 09 de abril de 2021, no [Diário Oficial de Minas Gerais](#), a Portaria nº 230/2021 que homologa o parecer do Conselho Estadual de Educação (CEE/MG) referente ao Currículo Referência do Ensino Médio de Minas Gerais. O Currículo Referência do Ensino Médio de Minas Gerais foi homologado no dia 7 de abril de 2021, em reunião extraordinária do CEE/MG. A publicação da portaria normatiza o parecer apresentado pelo Conselho.

## (7) PARAÍBA - PB

6.78. A construção da Proposta Curricular da Paraíba envolveu consulta aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, assim como a professores e gestores escolares das distintas modalidades ofertadas na rede estadual, através de seminários de escuta e leituras críticas das diversas versões dos documentos curriculares disponibilizados em duas consultas públicas.

6.79. A Documento Curricular do Ensino Médio da Paraíba é composta por Formação Geral Básica e Itinerário Formativo. A Formação Geral Básica está alinhada à BNCC, com foco no desenvolvimento de competências (competências gerais, competências/habilidades específicas) da educação integral, do protagonismo dos estudantes e de seus projetos de vida, contemplando uma carga horária máxima para desenvolvimento das competências/habilidades da BNCC (Formação Geral Básica) de 1.440 horas (Ensino Médio regular) e uma carga horária de 1560 horas, totalizando às 3.000 horas;

Composição	Carga Horária
------------	---------------

Formação Geral Básica	1.440
Itinerários Formativos	1.560

6.80. O documento está organizado a partir da **Formação Geral Básica**, comum a todas as formas de oferta do Ensino Médio, e de seu aprofundamento com os **Itinerários Formativos**, que correspondem à parte flexível e podem ser incorporados aos currículos locais de modo diverso, a partir da realidade de cada rede de ensino e cada território no Estado.

6.81. O modelo de eletividade adotado pelo Currículo é o de **Trilhas**, tais como: Trilhas Criativas; Trilhas Formativas; Trilhas Projeto de Vida; e Trilhas Diversidade Humana. Estas dialogam de forma direta com as realidades e contextos locais, favorecendo a contextualização, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

6.82. O currículo paraibano apresentando a seguinte distribuição para a carga horária dos Itinerários Formativos:

- I – Trilha de Aprendizagem do Itinerário (Trilhas Criativas): 1.440 horas (1ª, 2ª e 3ª séries);
- II – Trilha de Aprendizagem do Itinerário (TSS): 960 horas (1ª, 2ª e 3ª séries);
- III – Trilha de Aprendizagem do Itinerário (Formativo): 1.200 horas (1ª, 2ª e 3ª séries);
- IV – Trilha de aprendizagem do Itinerário (Projeto de Vida): 240 horas;
- V – Trilha de aprendizagem do Itinerário (Diversidade Humana): 960 horas;
- VI – Itinerários de Formação Técnico Profissional (Projeto de vida): até 200 horas;
- VII – Disciplinas Empreendedoras: 201 horas;
- VIII – Formação Básica para o Mundo do trabalho: 33 horas;
- IX – Eletivas (Temáticas/Semestral): até 200 horas.

6.83. No que diz respeito aos **Conteúdos Curriculares**, este apresenta a presença de português e matemática em todos os anos escolares, na seguinte proporção:

- X – Trilha de Aprendizagem do Itinerário (Trilhas Criativas): Português (360 horas, 25% da carga horária total) e Matemática (120 horas, 8,33 % da carga horária total – 1.440 horas).
- XI – Trilha de Aprendizagem do Itinerário (Formativo): Português (240 horas, 20% da carga horária total) e Matemática (120 horas, 10 % da carga horária total – 1.200 horas).

6.84. O currículo contempla a possibilidade de **flexibilização e de diversidade** dos conteúdos e de temas trabalhados nos componentes curriculares, e estes estão articulados à Formação Geral Básica. A elaboração da ementa da formação eletiva amplia e diversifica conteúdos dos componentes da Formação Geral Básica, e os conceitos e conteúdos trabalhados nessa formação deverão considerar os dados levantados pelo mapeamento da rede, em que a articulação curricular será o ponto chave para o desenvolvimento das práticas educacionais que fortaleçam a formação profissional, trabalhadas nas unidades de ensino – como nas trilhas de português e matemática – e, também, como parte de aprofundamento das áreas de conhecimento, em que o arranjo curricular oferecido combina mais de uma área de conhecimento e visa potencializar a formação profissional, fortalecendo a formação geral básica e os itinerários formativos através da integração dos saberes no processo de formação profissional e pessoal do indivíduo.

6.85. A Proposta Curricular, no que tange aos **Itinerários de Formação Técnica e Profissional**, no contexto dos cursos Formação Inicial e Continuada (FICs), atende a recomendação da legislação.

6.86. A proposta apresenta, ainda, uma **potencialização da oferta de formação profissional** por meio do Técnico Integrado, para o qual foram elaboradas competências gerais para o mundo do trabalho a partir dos Princípios de EPT, dos anseios e das necessidades do Setor Produtivo e de estudos do contexto local. A avaliação, nessa formação, é definida como contínua, de progressiva dificuldade e para além da sala de aula.

6.87. Destaca-se a Formação Básica para o Mundo do Trabalho, com a oferta de disciplinas empreendedoras – Inovação Social e Científica; Intervenção Comunitária; Empresa Pedagógica; Educação Tecnológica e Midiática; e Higiene e Segurança do Trabalho – as quais estão contempladas em **4 (quatro) eixos estruturantes**.

6.88. No que diz respeito, as **Modalidades de Ensino**, a Proposta Curricular do Ensino Médio da Paraíba considera a oferta do Ensino Médio do Estado com as seguintes estruturas:

- I - Ensino Regular (matriz curricular de 3.000 horas anuais);
- II - Ensino Integral (matriz curricular superior a 3.600 horas anuais);
- III - Ensino Integral Técnico (matriz curricular de 4.200 horas anuais);
- IV - Ensino Regular Técnico e Profissional (matriz de 3.000 horas anuais, ou superior).

6.89. Tem-se, deste modo, presente uma estrutura/modelo, a saber: regular, integral e técnica. Cada uma dessas modalidades do Ensino Médio estabelece relações com o currículo, assim como com a oferta de Itinerários Formativos presentes nos componentes curriculares e nas trilhas formativas de todas as séries.

6.90. O Currículo apresenta as considerações, em documentos complementares, a possibilidade de ajustes na arquitetura do Currículo, a fim de considerar a Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação do Campo e Educação Especial; assim como as atividades por meio de ensino a distância, cuja carga horária não poderá ultrapassar 20% da carga horária total para curso diurno; 30% da carga horária total para curso noturno; e 80% da carga horária total para curso de EJA.

6.91. Por fim, o documento curricular foi enviado, em novembro de 2020, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB) para ser analisado e aprovado. A Proposta Curricular do Ensino Médio da Paraíba - PCEM/PB recebeu parecer favorável do seu conselho estadual de educação por meio do Parecer N° 213/2020, na data de 17 de dezembro de 2020.

## (8) PERNAMBUCO - PE

6.92. O Documento Curricular do Novo Ensino Médio de Pernambuco conta além da ampliação da carga horária do tempo mínimo dos estudantes e da adoção da BNCC como documento norteador, o cumprimento dos itinerários formativos flexíveis, definição de uma nova organização curricular, mais flexível, e a oferta de diferentes possibilidades de escolha para os estudantes, por meio desses itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento (Linguagens, Matemática, Natureza e Humanas) e na formação técnica e profissional, conforme estabelece a LDB por meio da Lei nº 13.415/2017.

6.93. A **carga horária** total passa a ser de 3.000 horas, das quais 1.800 serão usadas para aprendizagens comuns e obrigatórias, estabelecidas pela BNCC, através do modelo de organização por áreas do conhecimento, e 1.200 horas destinadas aos itinerários formativos.

Composição	Carga Horária
Formação Geral Básica	1.800
Itinerários Formativos	1.200

6.94. Distribuição da Carga Horária do Ensino Médio – Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos estão distribuídas por ano da seguinte forma:

Ano	Formação Geral Básica	Itinerários Formativos	Total
1º ano	800 horas	200 horas	1000 horas
2º ano	600 horas	400 horas	1000 horas
3º ano	400 horas	600 horas	1000 horas

6.95. Em paralelo ao currículo comum, as Instituições de Ensino passarão a ofertar **Itinerários Formativos**, que podem aprofundar os conteúdos e as práticas de uma área do conhecimento (Matemática e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), da Formação Técnica e Profissional (FTP) ou até mesmo uma junção de duas possibilidades com um itinerário integrado.

6.96. O Documento Curricular, alinhado a BNCC objetiva garantir aos estudantes o direito de aprender um conjunto fundamental de conhecimentos e habilidades comuns em todo o Estado de Pernambuco, **tanto nas escolas públicas quanto as privadas, urbanas e rurais**, de forma a definir as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento e, assim, possam reduzir as desigualdades educacionais refletidas nos diversos indicadores existentes no Estado, nivelando e, principalmente, elevando a qualidade do ensino.

6.97. O Currículo de Pernambuco – Ensino Médio, construído em Parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) está organizado da seguinte forma:

a) **Introdução**, que apresenta os seguintes temas:

- A construção do Currículo de Pernambuco;
- Concepção sobre o Currículo;
- Princípios Norteadores;
- Educação Especial na Perspectiva da Inclusão;
- Competências e Habilidades;
- Competências Gerais;
- Concepções sobre o Processo de Ensino e Aprendizagem;
- Formação de Professores;
- Avaliação da, para e como Aprendizagem;
- Temas Transversais e Integradores do Currículo.

b) **Ensino Médio**, com os subtemas que seguem:

- A Identidade do Ensino Médio;
- O Ensino Médio em Pernambuco;
- Os sujeitos do Ensino Médio;
- Transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio;
- Desafios para o Ensino Médio;
- A Reforma e a Arquitetura do Ensino Médio em Pernambuco;
- Formação Geral Básica;
- Itinerários Formativos.

c) **Itinerários Formativos e subtemas a seguir expostos:**

- Os Referenciais Normativos e a definição dos IF em Pernambuco;
- Fundamentos Pedagógicos dos IF em Pernambuco;
- Itinerários Formativos das Áreas do Conhecimento (Projeto de Vida, Eletivas, Aprofundamento);
- Itinerários Formativos de Área do Conhecimento e suas Trilhas;
- Itinerário Formativo de Educação Profissional Técnica;
- Habilidades dos Itinerários Formativos associados às competências da Formação Geral Básica da BNCC.

d) **Formação Geral Básica**, subdividida em:

- Documento e sua Organização;
- Área de Linguagens e suas Tecnologias
- Área de Matemática e suas Tecnologias;
- Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e suas Tecnologias.

e) **Anexo**

- Itinerário Formativo – Áreas de Conhecimento;
- Itinerário Formativo – EPT.

6.98. Com relação a **Formação Geral Básica** a proposta curricular apresenta uma introdução de cada área e seus componentes curriculares, seguido de uma abordagem sobre as estruturas, os eixos, as habilidades específicas dos componentes e os objetos de conhecimento relativos às habilidades específicas do Currículo de Pernambuco para os componentes das áreas de Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

6.99. No que concerne os **Itinerários Formativos** serão organizados a partir das áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, considerando: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e suas Tecnologias e Formação Técnica e Profissional.

6.100. A carga horária destinada aos Itinerários Formativos está distribuída em tipos diferentes de **Unidades Curriculares** a saber:

- Unidades Curriculares Obrigatórias;
- Unidades Curriculares Optativas;
- Unidades Curriculares Eletivas; e
- Unidade Curricular Projeto de Vida.

6.101. As unidades curriculares dos Itinerários Formativos terão a **duração de um semestre**, possibilitando a vivência de uma gama maior de unidades curriculares e temas estudados ao longo do Ensino Médio.

6.102. Com relação aos **Itinerários Formativos de Área do Conhecimento e Suas Trilhas, essas últimas** foram elaboradas para compor os Itinerários Formativos a partir de campos de discussão de ampla relevância social e, considerando que cada uma representa uma discussão histórica pertinente visando não incorrer na efemeridade de preocupações pontuais e passageiras. O detalhamento de cada Itinerário e Trilha é apresentado como um anexo: contendo seus aspectos introdutórios, as unidades curriculares que compõem cada trilha, as habilidades a serem desenvolvidas bem como os tópicos que podem orientar o trabalho em sala de aula.

6.103. Quanto ao **Itinerário Formativo de Educação Profissional e Técnica** a propor-se uma articulação curricular entre o ensino propedêutico e a formação técnica e profissional. Nesse processo, faz-se presente também o fomento ao protagonismo juvenil, projeto de vida e, consequentemente, a garantia do direito de escolha do estudante, bem como um percurso formativo potencialmente voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades conectadas às demandas de formação do profissional do futuro.

6.104. O modelo adotado para a Formação Geral Básica é o anual, com componentes curriculares de carga horária anuais, sendo certo que os conhecimentos da formação geral serão trabalhados de modo contínuo durante cada ano letivo. No que se refere à carga horária dos Itinerários Formativos ocorrerá com ampliação progressiva possibilitando aos estudantes o ingresso efetivo nos componentes de aprofundamento mais específicos a partir do segundo ano do Ensino Médio.

6.105. Diferente das unidades curriculares na Formação Geral Básica que serão trabalhadas anualmente, as unidades curriculares dos Itinerários Formativos terão a duração de um semestre, o que possibilita a vivência de um conjunto maior de unidades curriculares e temas estudados ao longo do Ensino Médio.

6.106. O Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio garante, pelo menos, a oferta de duas trilhas de aprofundamento, para cada um dos IF indicados nas DCNEM, que podem ser de forma mais específica relacionada a uma das áreas de conhecimento ou integrando duas áreas, garantido ao estudante o direito de mudar de trilha ao longo do Ensino Médio.

6.107. Por fim, é importante destacar que o Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio encontra-se articulado com o Currículo de Pernambuco para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental instituído Parecer CEE/PE nº 114/2018-CEE (Publicado no DOE de 29/12/2018 pela Portaria SEE nº 5570/2018, de 28/12/2018).

6.108. A Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE/PE) entregou em 27 de novembro de 2020, o Currículo do Novo Ensino Médio ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) que emitiu o Parecer CEE/PE Nº 007/2021 aprovando o reconhecimento do documento Currículo de Pernambuco – Ensino Médio cuja publicação foi realizada no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2021 por meio da Portaria SEE nº 1312 de 25 de março de 2021.

#### (9) SANTA CATARINA -SC

6.109. Os trabalhos de construção do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBTCEM), ocorreram alinhados com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/SC), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/SC), a Federação Catarinense de Municípios (FECAM/SC), o Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) e a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC).

6.110. O Currículo do Ensino Médio Catarinense compreende uma parte de Formação Geral Básica, que lista o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na BNCC-EM, consolidando e aprofundando as aprendizagens essenciais do ensino fundamental e está em quatro cadernos:

- Caderno 1 - Disposições Gerais: textos introdutórios e gerais do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense;
- Caderno 2 - Formação Geral Básica: textos da Formação Geral Básica, por Área do Conhecimento, do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense;
- Caderno 3 - Parte Flexível do Currículo: Portfólio de Trilhas de Aprofundamento: Portfólio de Trilhas de Aprofundamento que fazem parte dos Itinerários Formativos no Território Catarinense;
- Caderno 4 - Parte Flexível do Currículo: Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos: Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos que fazem parte dos Itinerários Formativos no Território Catarinense.

6.111. Ao longo destes cadernos são apresentados, entre outras informações:

- a) Marco teórico e conceitual do CBTCEM;
- b) Currículo e matriz curricular - parte da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos contendo unidades curriculares comuns a todos os estudantes, mesmo que em Itinerários diferentes, além de um conjunto de unidades curriculares de escolha do estudante de acordo com a área do Itinerário ofertado; e de um conjunto de unidades curriculares eletivas;
- c) Formas de oferta do Novo Ensino Médio indicando a possibilidade de oferta por meio de parcerias e de atividades de ensino à distância;
- d) Orientações sobre escolha e mudança de Itinerário pelo estudante;
- e) Orientações sobre critérios para a definição dos Itinerários e eletivas a serem ofertados por cada escola;
- f) Orientações sobre a formação necessária para os docentes que irão lecionar os componentes do novo currículo;
- g) Orientações sobre as estratégias de avaliação da aprendizagem.

6.112. Sobre a **Organização Curricular** do CBTCEM: segundo a Lei nº 13.415/2017 e as DCN-EM a organização curricular do Novo Ensino Médio compreende uma parte de Formação Geral Básica, que lista o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na BNCC-EM, consolidando e aprofundando as aprendizagens essenciais do ensino fundamental, com carga horária total máxima de 1.800 horas, e uma segunda parte, que compreende os Itinerários Formativos, com carga horária total mínima de 1.200 horas.

Composição	Carga Horária
Formação Geral Básica	1.800
Itinerários Formativos	1.200

6.113. No CBTCEM, as áreas do conhecimento da **Formação Geral Básica** estão organizadas em componentes curriculares disciplinares e ao mesmo tempo que dispõe para estabelecer ações pedagógicas que promovam efetivamente a integração entre as áreas do conhecimento. São apresentadas para cada uma das áreas do conhecimento sua conceituação e princípios metodológicos, as competências específicas da área previstas na BNCC, e os objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidas. São apresentados também orientações metodológicas, a articulação com temas contemporâneos transversais e orientações para avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

6.114. O CBTCEM propõe para as escolas da rede estadual a organização dos **Itinerários Formativos** por: Projeto de Vida, Componentes Curriculares Eletivos, Segunda Língua Estrangeira e Trilhas de Aprofundamento. Além disso, o CBTCEM indica que os itinerários formativos podem contemplar uma ou mais áreas do conhecimento, ou, ainda, a formação técnica e profissional, apresentando também em um quadro os objetivos dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio das Áreas do Conhecimento e EPT.

6.115. Em relação à oferta dos itinerários formativos pelas instituições de ensino a fim de permitir a escolha por parte dos estudantes conforme disposto nas DCNEM considerando a possibilidade de oferta da instituição educacional mantenedora, definidos a partir do perfil do estudante, o que pressupõe sua escuta ativa e o estudo contínuo e sistemático dos arranjos locais, o CBTCCEM define que as unidades escolares mantenham dinâmicas ativas de realização de diagnósticos, para fornecer às redes de ensino os subsídios necessários à coesão da oferta junto aos públicos que acessam esta etapa do ensino em cada região do estado, nas diferentes modalidades em que o ensino médio é ofertado.

6.116. Sobre a **Organização Curricular** do Novo Ensino Médio para as Escolas Estaduais: segundo o CBTCCEM, para as escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina, optou-se pela seguinte distribuição da carga horária das matrizes curriculares do Novo Ensino Médio:

Ano	Formação Geral Básica	Itinerários Formativos	Total
1º ano	800 horas	Mínimo de 200 horas	1000 horas
2º ano	500 horas	Mínimo de 500 horas	1000 horas
3º ano	500 horas	Mínimo de 500 horas	100 horas

6.117. O componente **Projeto de Vida** é proposto como componente curricular obrigatório a todos os estudantes dentro dos itinerários formativos. São apresentadas no CBTCCEM orientações metodológicas contendo sugestões de práticas e ferramentas pedagógicas para as aulas de Projeto de Vida.

6.118. Sobre os Componentes **Curriculares Eletivos (CEE)**, estes aparecem como oportunidade de ampliação e diversificação das trajetórias escolares e das aprendizagens, devendo ser de livre escolha do estudante alinhar-se ao seu projeto de vida, de acordo com as possibilidades de oferta das instituições ou das redes de ensino. O CBTCCEM propõe CCEs com carga horária semestral e, possibilidade de oferta, a partir da 1ª série do ensino médio. Para apoiar a oferta dos CCEs, junto às escolas de Ensino Médio do Território Catarinense, o CBTCCEM propõe no caderno 4 um portfólio contendo 25 roteiros pedagógicos destes componentes nas diferentes áreas, ou integrando mais de uma área.

6.119. Sobre as **Trilhas de Aprofundamento**, essas congregam a maior carga horária dos itinerários propostos no CBTCCEM. Tomando por foco os objetivos definidos pelas DCNEM, as trilhas de aprofundamento são organizadas em torno de uma temática específica, e seu desencadeamento é dado pelas unidades curriculares, que promovem a articulação entre objetos de conhecimento das áreas de conhecimento e componentes destas áreas, das habilidades dos eixos estruturantes, das habilidades previstas na BNCC e, ainda, das habilidades da educação técnica e profissional e outras não previstas na base. As trilhas de aprofundamento podem contemplar uma área do conhecimento, integrar duas ou mais áreas do conhecimento ou, ainda, contemplar a educação técnica e profissional.

6.120. Foram propostas inicialmente **15 trilhas por área de conhecimento** como possibilidades de oferta aos estudantes. Para as unidades escolares de ensino médio do território catarinense, o portfólio de trilhas de aprofundamento conta com um leque inicial de 10 trilhas integradas como possibilidades de oferta aos estudantes. Estas trilhas possuem **periodicidade semestral** e devem ser escolhidas pelas unidades escolares a partir de uma consulta aos estudantes acerca de quais trilhas desejam cursar ao longo do ano letivo e, a partir das opções mais indicadas e das possibilidades da escola, organizar a oferta. Em relação à progressão, acentua-se que as trilhas de aprofundamento não possuem progressão seriada, de forma que estudantes de diferentes séries do ensino médio poderão cursar qualquer trilha ofertada na unidade escolar, mediante a disponibilidade de vagas.

6.121. No que diz respeito aos **Itinerários da Formação Técnica e Profissional**, o Currículo catarinense indica que a educação técnica e profissional, nas unidades escolares que oferecem o ensino médio no território catarinense será ofertada dentro dos itinerários formativos por trilhas de aprofundamento de Formação Técnica e Profissional especificamente relacionadas às atividades laborais características dos arranjos produtivos locais e considerando o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Estas trilhas de aprofundamento podem ser compostas por cursos de qualificação profissional (FIC), por curso técnico, ou pela combinação de ambos, com a certificação intermediária, podendo ser ofertadas com ou sem parceria. Caberá a cada instituição de ensino instruir e ressaltar a especificidade da escolha de uma trilha de aprofundamento de formação técnica e profissional, quando houver interesse em obter uma formação voltada a determinada área profissional com diploma e/ou certificado.

6.122. O documento referencial, também, apresenta **3 modelos de matrizes curriculares** para o Ensino Médio para escolas da rede estadual e ainda dispõe sobre a formação docente.

6.123. O Documento Curricular Base do Ensino Médio do Território Catarinense foi encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) em 30 de novembro de 2020, para conhecimento, análise e parecer do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) que emitiu o Parecer CEE/SC n° 040, em 09 de março de 2021, aprovando o referido documento e foi publicado por meio da (Resolução CEE/SC n° 004/2021).

#### (10) SÃO PAULO -SP

6.124. O Currículo Paulista Etapa Ensino Médio (CPEM) institui as diretrizes curriculares para a implementação da Etapa do Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando e se articulando com o conjunto constituído pelo Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, instituído pela Deliberação CEE 169/2019, fundamentada na Indicação CEE 179/2019.

6.125. As discussões para a elaboração do Currículo Paulista da etapa do Ensino Médio tiveram início em 2018 e envolveram profissionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo (UNDIME-SP), do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (SIEEESP), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Centro Paula Souza, das universidades estaduais (USP, UNESP e UNICAMP) e de entidades não governamentais, colaboração fortalecida pelo compromisso de todos os envolvidos com a melhoria da qualidade da educação.

6.126. O Currículo Paulista considera a Educação Integral como a base da formação do estudante no Estado, independentemente da rede de ensino que frequente e da jornada que cumpre. Dessa maneira, afirma o compromisso com o desenvolvimento do estudante em suas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural, elencando as competências e as habilidades essenciais para sua atuação na sociedade contemporânea e seus cenários complexos, multifacetados e incertos e está organizado em:

1. INTRODUÇÃO;
2. OS FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS DO CURRÍCULO PAULISTA;
3. A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO;
  - 3.1 Formação Geral Básica;
  - 3.2 Áreas de Conhecimento;
4. ITINERÁRIOS FORMATIVOS;
5. ITINERÁRIOS FORMATIVOS INTEGRADOS.

6.127. O currículo do ensino médio paulista está estruturado em 3.150 horas, distribuídas em um período de três anos. Do montante total da **carga horária**, 1.800 horas são destinadas à formação básica e o restante, 1.350 horas, é referente aos itinerários formativos. Estes itinerários terão mais do que a carga mínima prevista na legislação.

Ano	Formação Geral Básica	Itinerários Formativos	Total

1º ano	900 horas	150 horas	1.050 horas
2º ano	600 horas	450 horas	1.050 horas
3º ano	300 horas	750 horas	1.050 horas

6.128. No tocante **Formação Geral Básica**, os estudantes terão os componentes curriculares divididos em áreas de conhecimento como linguagens e suas tecnologias (língua portuguesa, artes, educação física e língua estrangeira); matemática; ciências humanas e sociais aplicadas (história, geografia, filosofia e sociologia); e ciências da natureza e suas tecnologias (biologia, química e física). Na carga horária referente aos **Itinerários Formativos**, o estudante precisa escolher uma ou duas áreas de conhecimento da formação geral para aprofundar seus estudos, ou ainda, a formação técnica e profissional para se especializar. Os componentes do programa Inova Educação também farão parte dos itinerários formativos, com as disciplinas de eletivas (educação financeira, teatro, empreendedorismo), projeto de vida (aulas que ajudam o estudante na gestão do próprio tempo, na organização pessoal, no compromisso com a comunidade) e tecnologia e inovação (mídias digitais, robótica e programação).

6.129. Com base nos marcos legais e em escutas à rede de ensino, foram construídos organizadores curriculares das quatro áreas do conhecimento na formação geral básica e nos itinerários formativos e da formação técnica e profissional para o itinerário formativo. Os organizadores curriculares estruturados por área do conhecimento, contemplam as competências específicas, habilidades, campos de atuação/unidade temática/categoria, bem como os objetos de conhecimento que, entre outros, deverão ser trabalhados ao longo dos três anos da etapa do Ensino Médio.

6.130. Quanto aos **Itinerários Formativos** são compostos por diferentes arranjos curriculares, estruturados em uma das áreas do conhecimento, na formação técnica e profissional ou, também na mobilização de competências e habilidades de diferentes áreas, compondo os itinerários integrados, conforme os termos da DCNEM. Os itinerários são organizados em torno dos eixos estruturantes, garantindo a apropriação de procedimentos cognitivos e o uso de metodologias que favorecem o protagonismo juvenil. As habilidades relacionadas às competências gerais e às de natureza mais específica, relacionadas a cada eixo estruturante, estão presentes nos organizadores curriculares dos itinerários formativos em todas as áreas do conhecimento e, também, na formação técnica e profissional.

6.131. Já para o **Itinerário Formativo de Formação Técnica e Profissional**, o Currículo Paulista traz em seu escopo o itinerário técnico profissional, com um conjunto selecionado e coerente de saberes e capacidades, bem como a mobilização de competências socioemocionais e técnicas direcionadas à ação e à reflexão em uma área ou campo do saber – que se constitui, em última instância, no próprio Currículo. Tal formação visa ao preparo para o mundo do trabalho em cargos, funções ou de modo autônomo, contribuindo para a inserção do cidadão na sociedade. Além dos itinerários por área do conhecimento, esses também poderão ser organizados de forma integrada, ou seja, articulando diferentes áreas do conhecimento. As integrações poderão ser entre duas áreas, três áreas ou mesmo entre as quatro áreas do conhecimento. Além das integrações entre as áreas do conhecimento, os arranjos também podem ser feitos entre elas e a formação técnica e profissional.

6.132. O Currículo do Ensino Médio do Estado de São Paulo foi aprovado em 29 de julho de 2020 pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo. A homologação ocorreu na data de 3 de agosto de 2020 por meio de Resolução, com fundamento no artigo 2º da Lei Federal 10.403, de 6-7-1971, a Deliberação CEE 186/2020, que “Fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

## 7. CONCLUSÃO

7.1. O relatório apresenta uma sistematização da documentação enviada pelas SEE de dez entes federados com vistas a evidenciar o alcance da meta 01 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 4, referente ao Componente 1, do Acordo de Empréstimo, firmado entre o Governo Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

7.2. A verificação do cumprimento do indicador foi realizada a partir do envio pelas SEE da Proposta Curricular, bem como da documentação referente a aprovação e publicação da Proposta Curricular pelos seus respectivos Conselhos Estaduais de Educação. O MEC procedeu as análises das Propostas Curriculares Estaduais segundo as diretrizes da BNCC e a Lei nº 13.415/2017 que estabelece a Reforma do Novo Ensino Médio. E analisou o envio da documentação referente a aprovação e a homologação da Proposta Curricular pelos respectivos CEE.

7.3. Todas as Propostas Curriculares enviadas pelos estados foram analisadas considerando a adaptação curricular as diretrizes da BNCC e a Lei nº 13.415/2017.

7.4. Os dez entes federados analisados nesse documento (AP, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, SC e SP) apresentaram Propostas Curriculares adaptadas ao Novo Ensino Médio. Todos os estados obtiveram Proposta Curricular satisfatória.

7.5. Os 10 (dez) entes federados apreciados nesse documento (AP, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, SC e SP) apresentaram documentação válida que comprovam a adaptação, aprovação e publicação de suas Propostas Curriculares pelos respectivos Conselhos de Educação Estadual.

7.6. A documentação comprobatória da consecução da meta 01 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 4 é integrante desse relatório e está em anexo.

Brasília, 18 de maio de 2021.

ANNE CAROLINE COSTA RESENDE  
Responsável Técnica da UGP

VIVIANE RAMOS DA COSTA  
Responsável Técnica da UGP

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA  
Coordenador-Geral do Ensino Médio

HELBER RICARDO VIEIRA  
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

MAURO LUIZ RABELO  
Secretário de Educação Básica

## ANEXOS

- Documentação do Amapá - SEI 2658840;
- Documentação do Distrito Federal - SEI 2658844;
- Documentação do Espírito Santo - SEI 2661090;
- Documentação do Mato Grosso - SEI 2658858;
- Documentação do Mato Grosso do Sul - SEI 2658861;
- Documentação de Minas Gerais - SEI 2658872;
- Documentação da Paraíba - SEI 2658874;
- Documentação de Pernambuco - SEI 2658877;
- Documentação de Santa Catarina - SEI 2658883; e
- Documentação de São Paulo - SEI 2658887.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wirthmann Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 19/05/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ramos da Costa, Responsável Técnico(a)**, em 19/05/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Costa Resende, Responsável Técnico(a)**, em 19/05/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 19/05/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2625114** e o código CRC **321A41CE**.